

e-Financeira - Contribuições extraordinárias para o equacionamento de déficit com liminar

---

---

Conformidade das informações

Conforme informações publicadas no Manual de Preenchimento, reforçamos que o preenchimento dos campos tpProduto e tpPlano no módulo de Previdência Privada da e-Financeira, quando se tratar de contribuições extraordinárias para o equacionamento de déficit:

1) **Campo tpProduto:** preencher com 90, **independentemente de existir decisão judicial quanto à sua dedutibilidade** para o cálculo do imposto devido.

2) **Campo tpPlano:** preencher com 90, **independentemente de existir decisão judicial quanto à sua dedutibilidade** para o cálculo do imposto devido.

**Fonte:** e-Financeira, em 17.04.2024

---